

Lojas Americanas S.A.
CNPJ/ME n. 33.014.556/0001-96
NIRE 3330002817-0

B2W – Companhia Digital
CNPJ/ME n. 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

FATO RELEVANTE

Lojas Americanas S.A. (“LASA”) e B2W – Companhia Digital (“B2W”) e, em conjunto com LASA, “Companhias”) vêm, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que as Companhias obtiveram êxito perante o Supremo Tribunal Federal, em ações referentes à inconstitucionalidade da inclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Com o trânsito em julgado, as Companhias tiveram reconhecido o direito de reaver, mediante compensação, os valores já recolhidos, devidamente corrigidos. O impacto financeiro está sendo levantado com base na documentação em posse das Companhias, sendo que as melhores estimativas até agora indicam que os créditos das Companhias, líquidos das despesas incorridas com seus assessores externos, representam aproximadamente R\$1.349MM, dos quais LASA e B2W detêm R\$841MM e R\$508MM, respectivamente.

Não obstante, vale destacar que foi publicada pela Receita Federal do Brasil a Solução COSIT nº 13/18 e a IN nº 1911/19 (“COSIT e IN”), que refletiram seu entendimento de que somente o saldo a recolher efetivo de ICMS, após apuração de débitos e créditos, pode ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Adicionalmente à COSIT e IN, o longo período que envolve o direito ao crédito, compreendendo datas que antecedem a vigência e obrigatoriedade da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital (SPED), gera maior complexidade na apuração dos valores. Dado o exposto, os valores aqui apresentados poderão ser significativamente menores em até 80%.

Ressaltamos, ainda, que, para aproveitamento do referido crédito, tal valor deverá ser objeto de validação via procedimento administrativo perante a Superintendência da Receita Federal do Brasil.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019

Lojas Americanas S.A.
Carlos Eduardo Rosalba Padilha
Diretor de Relações com Investidores

B2W – Companhia Digital
Fábio da Silva Abrate
Diretor de Relações com Investidores

Lojas Americanas S.A.
CNPJ/ME n. 33.014.556/0001-96
NIRE 3330002817-0

B2W – Companhia Digital
CNPJ/ME n. 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

MATERIAL FACT

Lojas Americanas S.A. (“LASA”) and B2W – Companhia Digital (“B2W” and, along with LASA, “Companies”), pursuant to Article 157, Paragraph 4 of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended, and pursuant to the Instruction of the Securities Commission No. 358 of January 3, 2002, as amended, communicate to their shareholders and the market in general that the Companies have been successful before the Federal Supreme Court, in actions concerning the unconstitutionality of the inclusion of ICMS in the PIS and COFINS calculation basis.

With the final and unappealable decision, the Companies recognized the right to recover, through compensation, the amounts already paid, duly corrected. The financial impact is being calculated based on the documentation held by the Companies, and the best estimates so far indicate that the Companies' credits, net of expenses incurred with their external advisors, represent approximately R\$1,349MM, of which LASA and B2W hold R\$841MM and R\$508MM, respectively.

Nevertheless, it is worth mentioning that the Federal Revenues Tax Authority (*Receita Federal do Brasil*) published the Solution of COSIT nº 13/18 and the IN nº 1911/19 (“COSIT” and “IN”), that exposed its understanding that only the effective net balance of ICMS to be recovered, after the calculation of debits and credits, can be excluded of the calculation basis of PIS and COFINS taxes.

In addition to COSIT and IN, the long period that involves the right to credit, comprising dates leading up to the validity and obligatoriness of the electronic invoice and digital tax bookkeeping (SPED), generates greater complexity in determining the values. Given the above, the values presented here may be significantly lower by up to 80%.

We also emphasize that, in order to take advantage of this tax credit, such amount must be validated via administrative procedure before the Superintendence of the Federal Revenues Tax Authority.

Rio de Janeiro, December 20, 2019

Lojas Americanas S.A.
Carlos Eduardo Rosalba Padilha
Investor Relations Officer

B2W – Companhia Digital
Fábio da Silva Abrate
Investor Relations Officer